PROJETO DE LEI Nº 028/15
DATA 18 /02/2015

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de até R$ 7.373,99 (sete mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos) no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2014, **Crédito Adicional Especial** na importância de R$ 7.373,99 (sete mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 16	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
Unidade: 21	Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais		
Função: 20	Agricultura		
Programa: 5	Promoção do Desenvolvimento Econômico		
Subfunção: 605	Abastecimento		
Atividade: 1.621	Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais		
Elemento	**Despesa**	**Recurso**	**Valor**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3816	2.373,99
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	816	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	816	4.000,00
		Soma.....	**7.373,99**

Art. 2° os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos 816 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R$ 2.373,99 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos) de superávit financeiro na fonte 3816.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 1.621 – **"Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais"** no valor total de R$ R$ 7.373,99 (sete mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos) para o exercício de 2015.

RECEBIDO
Em 03/03/15 Horas 09h35
Encaminhe-se

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 084/14, de 05/08/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, a ação 1.621 – **"Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais"** no valor total de R$ R$ 7.373,99 (sete mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

PROJETO DE LEI Nº 028/15

Exposição de Motivos

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de abrir Crédito Adicional Especial referente convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento n° 519/2013 – SID 11.949.372-2.

O convênio tem por objeto a recuperação da trafegabilidade da estrada rural do trecho Bairro Nova Igarapava, num total de 19,731 quilômetros, em consonância com as diretrizes do Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais – 2013.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito